



# **Código de Conduta Ética e Segurança Da Organização Netbr**



## Código de Conduta Ética e Segurança da Organização Netbr

Prezados Colaboradores,

O regime da livre iniciativa e concorrência impõe às empresas, seus representantes, prepostos e funcionários conduzirem-se dentro de um ambiente de respeito e entendimento, zelando para que toda e qualquer forma de relacionamento, interno ou externo, enalteça a dignidade das pessoas, preserve a lealdade e assegure transparência, indispensáveis à coexistência dos sentimentos de confiança e de boa-fé.

Desde o início das atividades da Organização, sempre prestigiando o diálogo e a força do trabalho, conseguimos conquistar a admiração de nossos clientes e parceiros, resultado da firmeza das nossas ações e seriedade que devotamos ao trabalho.

Estamos ampliando constantemente o nosso universo de clientes e parceiros, atraídos pela certeza de que na Organização há respeito à ética e à dignidade das pessoas, além da segurança do trabalho.

A reflexão sobre esse importante assunto, em suas mais variadas formas, conta com o comprometimento da nossa Diretoria que expressa, por meio deste Código de Conduta Ética e Segurança da Organização Netbr, as linhas mestras que orientam a nossa política de relacionamento, desempenhando papel fundamental no processo de fortalecimento da cultura da Organização.

Assim, é dever de todos entender, vivenciar e tornar efetiva a observância das recomendações previstas neste Código de Conduta Ética e Normas de Segurança, respeitando os valores nos quais elas se inspiram.

Netbr

Otávio Duarte

Diretor Administrativo

André Faccioli

Diretor Operacional

## Índice

1. APRESENTAÇÃO .....	4
1.1. Objetivo .....	4
1.2. Abrangência.....	4
2. VALORES E PRINCIPIOS ÉTICOS.....	4
2.1. Valores.....	4
2.2. Princípios .....	5
2.2.1. Integridade .....	5
2.2.2. Equidade.....	5
2.2.3. Compromisso com a Informação.....	6
2.2.4. Valorização das Pessoas .....	7
2.2.5. Relacionamentos Construtivos.....	7
2.2.6. Liderança Responsável .....	9
2.2.7. Normas de Segurança.....	9
3. GESTÃO DO CÓDIGO.....	11
3.1. Comitê de Conduta Ética .....	12
3.2. Procedimentos perante dúvidas, situações conflitantes ou ações contrárias aos princípios deste Código.....	12
3.3. Violações aos Códigos de Conduta Ética, às políticas e normas da Organização Netbr .....	13

## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1. Objetivo

A finalidade deste Código de Conduta Ética é servir como Guia Prático de Conduta Pessoal e Profissional, a ser utilizado por todos os Colaboradores da Organização Netbr em suas interações e decisões diárias, mediante a aplicação das seguintes premissas:

- a) Valorização do trabalho.
- b) Visão conjunta de todas as atividades exercidas, com vistas à melhoria de resultados.
- c) Ênfase na importância e necessidade de contínuo aprimoramento cultural e profissional de todos os envolvidos.
- d) Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas.
- e) Pioneirismo em tecnologia e soluções para os clientes.
- f) Determinação e preparo para enfrentar os diferentes ciclos econômicos e a dinâmica das mudanças socioambientais.
- g) Servir de referência para a avaliação de eventuais violações aos princípios aqui consagrados.

### 1.2. Abrangência

Aplica-se a todos os administradores, funcionários, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços da Organização, sociedades controladoras, controladas e sob mesmo controle, direta ou indiretamente, e quando aplicável, a entidades sem fins lucrativos geridas por administradores ou funcionários nomeados ou cedidos por Empresas integrantes da Organização.

## 2. VALORES E PRINCIPIOS ÉTICOS

Todos os Colaboradores da Organização Netbr devem seguir os padrões éticos pelos quais são incentivados e responsabilizados, regidos pelos valores e princípios abaixo.

### 2.1. Valores

- a) Cliente como razão da existência da Organização.
- b) Transparência em todos os relacionamentos internos e externos.
- c) Respeito à concorrência.
- d) Crença no valor e na capacidade de desenvolvimento das pessoas.

- e) Respeito à dignidade e diversidade do ser humano.
- f) Responsabilidade socioambiental, com promoção e incentivo de ações para o desenvolvimento sustentável.
- g) Compromisso com a melhoria contínua da qualidade do atendimento, de produtos e de serviços.

## **2.2. Princípios**

### **2.2.1. Integridade**

Integridade significa a qualidade de inteireza, de conduta reta e imparcial, cuja natureza de ação nos dá uma imagem de honestidade. Significa também o respeito integral às leis do País e às normas que regem as atividades de nosso setor e de nossa Organização.

#### **Conflito de Interesses**

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de colaboradores e os da Organização, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades. O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas. Diante desses conflitos, o colaborador deverá posicionar seu superior imediato para que este tome a decisão cabível, sempre zelando pelo patrimônio da Organização, de seus clientes, acionistas, investidores e demais partes relacionadas.

Devemos recusar presentes, vantagens pecuniárias ou materiais, de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou de reputação para a Organização.

### **2.2.2. Equidade**

Eqüidade pressupõe o conceito de uma justiça fundada na igualdade de direitos, ou seja, é uma justiça natural com disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um.

Esse princípio se materializa pela preservação da individualidade e privacidade, não admitindo a prática de quaisquer atos discriminatórios, tais como por origem, condição social, posição hierárquica, grau de

escolaridade, religião, crença ou filosofia de vida, deficiência, cor, raça, sexo, estado civil, situação familiar, ideologia política ou associação com entidades de classe.

### **2.2.3. Compromisso com a Informação**

Uma Organização comprometida com a informação é a que vai além das obrigações legais e estatutárias. É aquela que é aberta à comunicação, ao diálogo e à busca de soluções para os problemas que afetam seus clientes, acionistas, investidores, colaboradores, os seus negócios, o meio ambiente e, enfim, toda a sociedade.

#### ***a) Informação Privilegiada***

Considera-se informação privilegiada aquela informação relativa a atos ou fatos relevantes até que sejam divulgados aos órgãos reguladores, às Bolsas de Valores ou outras entidades similares e, simultaneamente, aos acionistas e investidores em geral, por meio de ampla disseminação e publicação dessas informações pelos órgãos da imprensa.

Com base nisso, os colaboradores, que em função de suas atividades tenham acesso a “informação privilegiada”, devem cumprir rigorosamente as políticas de divulgação de ato ou fato relevante e de negociação de valores.

#### ***b) Proteção dos ativos de informação***

Na utilização de ativos de informação, como as bases de dados, arquivos, documentações, manuais, materiais de treinamento, procedimentos operacionais e de suporte, planos de continuidade de negócios etc., sejam eles tangíveis ou intangíveis, intelectuais, eletrônicos ou de investimentos, devemos:

- i) respeitar a propriedade intelectual, própria e de terceiros que estejam em nosso poder, sempre atentando para a ética e para a legislação aplicável. Todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente em função da relação de trabalho são de uso exclusivo e de propriedade da Organização;
- ii) estabelecer efetivo programa de proteção dos ativos de informação da Organização e de terceiros, mediante a adoção da política Corporativa de Segurança da Informação, sustentada por diretrizes de segurança, normas, procedimentos corporativos e melhores práticas adotadas pelo mercado;

- iii) respeitar e salvaguardar o sigilo dos dados e informações que nos são confiados, com o compromisso de protegê-los e tratá-los, garantindo sua integridade, confidencialidade e disponibilidade; e
- iv) mitigar os riscos inerentes aos ativos de informação, empreendendo ações de conscientização em Segurança da Informação, voltadas a todos os abrangidos pelo presente Código.

### ***c) Exatidão das Informações e dos Relatórios da Organização***

Temos o dever de manter todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis. Todas as informações constantes de nossos relatórios devem ser consignadas de maneira precisa e completa, dotadas do grau de detalhamento necessário que reflita a transparência das operações das Empresas integrantes da Organização.

As demonstrações financeiras serão sempre elaboradas em consonância com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade, de maneira a representar adequadamente a situação financeira da Organização.

## **2.2.4. Valorização das Pessoas**

### ***a) Deveres para o exercício de cargo ou função:***

- i) consciência da responsabilidade de nossas funções e de que não devemos utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros;
- ii) o mérito como principal fator de avaliação dos funcionários da Organização; e
- iii) respeito e proteção à privacidade e confidencialidade das informações dos colaboradores.

### ***b) Ambiente de Trabalho***

Faz parte da cultura organizacional oferecer:

- i) oportunidades de crescimento profissional; e
- ii) ambiente seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade e à privacidade das pessoas.

## **2.2.5. Relacionamentos Construtivos**

### ***a) Clientes***

Sem conduta ética como fundamento, não há relação cliente-empresa que pretenda ser duradoura, especialmente num mercado competitivo.

Por isso, devemos identificar as necessidades dos clientes, para poder satisfazê-las, em consonância com os objetivos de segurança, qualidade e

rentabilidade, usando, além da cortesia e presteza, os seguintes padrões de conduta:

- i) transparência nas operações realizadas;
- ii) receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas;
- iii) atendimento eficaz; e
- iv) confidencialidade das informações recebidas em razão de relações comerciais.

### **b) Fornecedores de Produtos e Serviços e Parceiros de Negócios**

Devemos contratar fornecedores e estabelecer relações de negócios com parceiros que operem com padrões éticos compatíveis com os nossos, mediante rigoroso processo de seleção, e não transacionar com aqueles que, comprovadamente, desrespeitem disposições de nosso Código.

### **c) Órgãos Governamentais e Reguladores**

Devemos coibir qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos. Devemos zelar pelo cumprimento de nossas políticas, normas e rígidos controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante às melhores práticas nacionais ou internacionais, nos locais onde forem aplicáveis.

### **e) Imprensa**

Nosso relacionamento deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos em nossa estratégia de marketing. Nossos representantes, quando autorizados a se manifestar em nome da Organização, devem expressar sempre o ponto de vista institucional.

### **f) Comunidades e Meio Ambiente**

Devemos apoiar e fomentar iniciativas para a formação e valorização da cidadania, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, por meio de ações e projetos prioritariamente voltados à educação.

Devemos repudiar qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado ou escravo e, em especial, o infantil.

Na criação de produtos e serviços, assim como na concessão de crédito, devemos observar o princípio da responsabilidade socioambiental, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente.

Devemos ter o firme compromisso de praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental, buscando convergir os objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atuamos, sempre, em linha com o desenvolvimento sustentável.

É fundamental envidar esforços para a preservação dos ecossistemas, principalmente os não-renováveis, otimizando no nosso dia-a-dia o uso dos recursos naturais.

### **2.2.6. Liderança Responsável**

É de responsabilidade dos funcionários com função de liderança trabalhar para o sucesso de cada membro da equipe. Para isso devemos:

- a) Estimular as lideranças a promover o relacionamento entre os diversos níveis hierárquicos dentro da Organização, criando no ambiente de trabalho, mediante a observância da Política de Gerenciamento dos Recursos Humanos, uma atmosfera adequada ao exercício de atribuições e desenvolvimento profissional e pessoal, propiciando a melhoria dos resultados organizacionais.
- b) Incentivar os funcionários a estabelecer um equilíbrio apropriado entre o trabalho, a família e a sociedade em geral, de modo a manter seu bem estar profissional, pessoal e social.
- c) Estimular iniciativas de preservação à saúde e segurança no trabalho.

### **2.2.7. Normas de Segurança**

Qualquer trabalho pode ser perfeitamente executado, desde que os cuidados necessários sejam observados por todos os que dele participam.

A experiência tem mostrado que a principal fonte de acidentes ainda é o "Ato Inseguro", ou seja, descuido, desatenção, imprudência, desrespeito às normas de segurança, etc.

Os atos inseguros podem ocorrer quando se faz qualquer tipo de serviço, desde o mais simples até o mais especializado, ao lidar seja com materiais ou ferramentas.

As regras que aqui se encontram não foram estabelecidas para policiar os empregados, pelo contrário, o que se deseja é ajudar o empregado a reconhecer os riscos que possam existir em seu trabalho e capacitá-lo a realizar suas tarefas com maior segurança e menor possibilidade de acidentes para si e seus companheiros.

Para todos os empregados estas normas servirão como base para que possam saber como deverão agir ao executar os serviços a eles indicados, na seção a que pertencem e às quais deverão eles acrescentar o máximo cuidado, ditado pelo bom senso.

Para os empregados que já sofreram algum tipo de acidente do trabalho, estas normas servirão de lembrete sobre as armadilhas, algumas vezes já esquecidas, dentro das

quais ainda se poderão deixar cair.

Não se deve confundir o fator sorte com imunidade aos acidentes. É interessante lembrar que, mesmo que um empregado passe muitos anos livre de acidentes, basta um segundo de descuido para que venha a ser afastado do serviço por uma possível "incapacidade temporária" ou até mesmo "permanente".

Segurança e Higiene não é responsabilidade exclusiva de determinadas pessoas, segurança e higiene é responsabilidade de todos os que trabalham na empresa. O acidente acontece, quase sempre, com os que gostam de se exibir; os que tem excesso de confiança: os que acham que acidentes não acontecem com eles e, finalmente, com aqueles que, por imprudência, insistem em não acreditar na prevenção de acidentes.

### **NORMAS DE SEGURANÇA**

- a) É proibido correr dentro da empresa ou das instalações do cliente, sendo o (a) infrator(a) passível de punição disciplinar. Além de poder causar acidentes, é também falta de disciplina.
- b) Aceitar as indicações, ensinamentos e conselhos que lhe são dados quanto ao uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, como também respeitar as ordens dos chefes e os conselhos dos membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) de nossos clientes, ajudarão o(a) Sr(a) a não se acidentar.
- c) Lembra-se de que a violação das normas de segurança por teimosia, indiferença, preguiça, etc., constitui ato de indisciplina sendo seu infrator(a), passível de punição.
- d) Não é de interesse da empresa punir o(a) funcionário(a) por não cumprir as normas de segurança, mas as contínuas violações que já provocaram alguns e podem provocar ainda muitos acidentes, obriga-a a fazê-lo, inclusive para proteger a própria pessoa que praticou a falta.
- e) É perigoso praticar brincadeiras e pregar sustos em companheiros(as) de serviço, sendo considerados faltas graves de disciplina, que podem provocar acidentes de grandes proporções.
- f) Nunca se deve trabalhar em um computador, laptop ou servidor de cliente sem autorização.
- g) Ao abrir ou fechar portas, faça-o com cuidado. Alguém pode estar do outro lado, tentando fazer o caminho contrário ao seu e receber uma surpresa desagradável.
- h) Ao descer ou subir escadas, faça-o com calma e devagar; não corra. Lembre-se: Um tombo pode lhe causar invalidez temporária ou até mesmo permanente.
- i) A CIPA de nossos clientes, tem função importante na conservação física de todos

os que aqui trabalham. É dever de todos prestigiá-la, colaborando e oferecendo sugestões.

j) Mantenha o seu lugar de trabalho sempre limpo e ordenado. Limpeza e ordem ajudam a segurança.

l) Não coloque objetos em lugares que possam impedir o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e, no caso de um incêndio, verifique se o equipamento que você vai usar é apropriado para combate a esse tipo de incêndio.

m) É proibido o uso de anéis, gravatas, roupas folgadas ou mangas compridas quanto tiver que lidar com materiais, e trabalhar próximo de máquinas em movimento de nossos clientes.

n) Cabelos soltos podem provocar acidentes. Ao trabalhar use-os devidamente presos.

o) Trabalhe sempre calçado apropriadamente. Lembre-se: um acidente pode causar-lhe invalidez temporária ou permanente.

p) Nunca toque nem faça reparos ou substituições em equipamentos elétricos.

q) Mantenha sempre as ferramentas em boas condições de uso.

r) Nunca deixe pregos ou pinos salientes em tábuas ou em outras madeiras. Arranque-os ou enterre-os.

s) Terminado qualquer serviço, recolha todo o material que não foi usado, deixando assim o local desimpedido e em boa ordem.

t) Se porventura, receber algum cisco ou corpo estranho nos olhos, não deixe ninguém tocá-los, e nem tente tirá-lo: "dirija-se ao local apropriado".

u) Não carregue ferramentas nos bolsos, como: chaves de fenda, lima, talhadeiras, cálibres, etc. pois em caso de queda, estas mesmas ferramentas poderão provocar-lhe ferimentos graves.

v) Não improvise ferramentas: escolha a apropriada a seu serviço.

x) Evite fumar enquanto trabalha. Lembre-se: um pequeno descuido pode causar um acidente de graves consequências.

z) O não cumprimento das normas de segurança aqui estabelecidas resulta na aplicação das penalidades previstas na legislação trabalhista.

### 3. GESTÃO DO CÓDIGO

#### 3.1. Comitê de Conduta Ética

O Comitê de Conduta Ética, composto pela Diretoria da Netbr, é o responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética, corporativo e setoriais da Organização Netbr, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

Cabe ao Comitê de Conduta Ética avaliar a necessidade de criação de Códigos de Conduta Ética Setoriais, demandando ações para o seu desenvolvimento para posterior obtenção de aprovação do Conselho de Administração.

### **3.2. Procedimentos perante dúvidas, situações conflitantes ou ações contrárias aos princípios deste Código.**

Este Código de Conduta Ética legitima as políticas e normas estabelecidas pela Organização. É um guia de conteúdo ético, a ser seguido tanto na vida pessoal como na profissional.

Considerando que dificilmente um código de conduta ética abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um, incentivando-os a consultar, em caso de dúvidas, outros colaboradores, ou diretamente o Comitê de Conduta Ética.

Situações conflitantes com o Código de Conduta Ética ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo a cada um a responsabilidade de um posicionamento a respeito.

### **3.3. Violações aos Códigos de Conduta Ética, às políticas e normas da Organização Netbr**

Tais violações estão sujeitas às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Denúncias e manifestações por parte de colaboradores ou de terceiros que tenham conhecimento de violações aos Códigos de Conduta Ética, às políticas e normas da Organização, bem como quaisquer informações acerca de eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Netbr, poderão ser feitas ao superior imediato, ou respectiva Diretoria.

Fatos relativos a aspectos contábeis ou fraudes perpetradas por administradores e funcionários ou, ainda, por terceiros, devem ser notificados ao Comitê de Auditoria, sendo por este preservada a identidade do prestador e a confidencialidade da informação. Caso denúncias dessa natureza sejam feitas a outro meio de contato que não o Comitê, o assunto deverá, obrigatoriamente, ser a ele comunicado.

Quando a situação requerer e caso seja de interesse do denunciante, é garantido o direito de relato anônimo, sempre demonstrando cuidado na apresentação dos fatos, juntando, se possível, documentos que comprovem sua afirmação.

O teor das denúncias deve ser sempre o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de eventual processo de investigação.



## Código de Conduta Ética e Segurança da Organização Netbr

As informações para contato encontram-se no documento “*Canais para recebimento de denúncias relativas a violações aos Códigos de Conduta Ética, às políticas e normas da Organização Netbr*”, disponível no site da Netbr [www.Netbr.com.br](http://www.Netbr.com.br) - Códigos de Conduta Ética.

### 4. Termo de responsabilidade e compromisso com as recomendações do Código de Conduta Ética e Segurança da Organização Netbr

Eu,....., integrante da Organização Netbr Dist. e Cons. em Info. Ltda., declaro:

- a) ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta Ética e Segurança da Organização Netbr";
- b) ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; e
- c) ter conhecimento que as infrações a este Código, às políticas e normas da Organização serão analisadas, estando sujeitas às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Localidade, ..... de ..... de 2.....

.....  
Assinatura do Colaborador

\*\*\*\*\*

Declaramos que o presente é cópia fiel do Código de Conduta Ética e Segurança da Organização Netbr, aprovado pela Diretoria.

**Netbr Dist. e Cons. em Info. Ltda.**